



Autoriza ao Poder Executivo a  
ceder em comodato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Es  
tado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprou  
vou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
ceder em comodato os seguintes equipamentos do  
patrimônio municipal:

a) 02 (dois) aparelhos de ar condicionado Con-  
sul Air Master, Mod. AF 07D - Capacidade 7000  
BTU, para serem instalados nas salas destina-  
das ao Ministério Público, no Forum ALONSO DE  
OLIVEIRA, nesta Comarca;

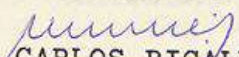
b) 01 (uma) máquina Xerográfica 3107, Modelo  
B3A, Série X - 783-013331, a ser instalada na  
Escola de 1º e 2º Graus João Bley, para serem  
utilizadas pelas Escolas do Município.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municí-  
cipal ceder em comodato 01 (uma) sala, locali-  
zada na área da Secretária Municipal de Obras,  
Serviços Urbanos e Interior, para utilização  
pelo DETRAN-ES.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 1992.

  
LUIZ CARLOS BICALHO NEMER  
Prefeito Municipal